

CICLO DE DEBATES
A Legislação de Patentes e o Futuro da Inovação
Tecnológica no Brasil

“O OLHAR INSTITUCIONAL”

Prof. Glaucius Oliva
Presidente CNPq

Rio de Janeiro, outubro de 2011



- **PI e as instituições de fomento.**
- **Questões sugeridas.**
- **Ações do CNPq em PI.**



- **PI e as instituições de fomento.**
- Questões sugeridas.
- Ações do CNPq em PI.

Transferência de conhecimento se dá por:

- Movimentação de estudantes/pesquisadores (estágios, etc);
- Publicações;
- Eventos (seminários, conferências, etc);
- Prestação de serviços;
- Projetos cooperativos;
- Consultorias individuais; e
- Licenciamento de PI.

Como definir os contratos de PI?

- Lei de Propriedade Industrial;
- Lei do Software;
- Lei de Proteção de Cultivares;
- Lei de Direitos Autorais;
- Lei de Inovação;
- Resolução Normativa 013/2008 do CNPq;
- Normas específicas das Chamadas;
- Normas das FAPs;
- Normas da FINEP e da CAPES; e
- Outras instituições envolvidas (empresas, fundações...)

Não há como estabelecer “contratos padrão” em PI !!

Os Projetos de Cooperação e a Lei de Inovação

§ 2º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4º (Segurança Nacional) e 5º (Interesse Público -> não exclusivo) do art. 6º desta Lei.

Lei de Inovação - Sigilos

Art. 12. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

A vedação atinge tanto a criação em que o obrigado tenha participado diretamente quanto aquela da qual tenha tomado conhecimento por força de suas atividades.

De quem é a Titularidade?

- Pesquisador ?
- ICTs ?
- CNPq ?
- FAPs ?
- CAPES ?
- Empresas ?
- Fundações ?

Titularidade e o CNPq (RN 013/2008)

- Caberá às instituições executoras de projetos a titularidade sobre criações intelectuais.
- Caberá às instituições executoras de projetos fazer o depósito ou registro de proteção intelectual e os encargos periódicos de manutenção dos mesmos.
- Ao CNPq caberá, na condição de agência de fomento, uma participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações protegidas, prevendo-se para tanto um percentual máximo de 3%.

A RN 013/2008

“3.2 - As instituições executoras de projetos estarão obrigadas a comunicar, oficialmente, ao CNPq o depósito ou registro de pedido de proteção intelectual e a celebrar contrato com o CNPq para definir sua participação nos ganhos econômicos quando do repasse ou licenciamento da criação...”

- Comunicar ao CNPq o depósito
- Celebrar os contratos
- Comunicar o repasse ou licenciamento
- Valorar e transferir a % que cabe ao CNPq
- Acompanhar e ‘fiscalizar’ todo o processo

Novas diretrizes...

O CNPq sinaliza que pode abrir mão da participação nos eventuais ganhos financeiros advindos dos produtos gerados a partir de projetos fomentados. Baseado em:

- *elevado custo administrativo de acompanhamento e execução dos contratos;*
- *a baixa perspectiva de retorno financeiro, tendo como base dados internacionais;*
- *a percepção de que este procedimento seria fonte de entraves ao processo de transferência e difusão de novas tecnologias para a sociedade;*
- *as diretrizes e práticas adotadas por outras órgãos de fomento com funções similares em outras partes do mundo;*
- *a busca pela homogeneização das políticas públicas relacionadas à propriedade intelectual*



- PI e as instituições de fomento.
- **Questões sugeridas.**
- Ações do CNPq em PI.

Por que a indústria nacional demonstra pouco interesse pelo depósito de patentes?

- *Falta de cultura empresarial em Inovação e de percepção do uso estratégico da proteção intelectual nos negócios;*
- *Demora para concessão (média de 8 anos);*
- *Patentes não são uma panacéia para todos os setores industriais;*
- *Insegurança e demora nos casos de ações judiciais; e*
- *Grande presença de empresas subsidiárias de multinacionais que desenvolvem seus produtos no exterior.*

Como melhorar a infraestrutura e a cultura de propriedade intelectual no País

- Fazer ampla divulgação de casos de sucesso na comercialização de patentes e/ou na proteção da tecnologia desenvolvida;
- Inserir o tema, tanto no ambiente acadêmico, quanto nos fóruns e eventos empresariais;
- Desmistificar a percepção de que o depósito é algo complexo e que envolve custos elevados;
- Divulgar os mecanismos disponibilizados pelo SEBRAE, na Lei da Inovação e na Lei do Bem que subsidiam as ações ligadas ao depósito de patentes;
- Formar mais profissionais para tratar do tema no ambiente acadêmico;
- Reduzir o tempo de concessão, investindo na modernização dos procedimentos e no número de analistas do INPI.

Como estimular/aproveitar o conhecimento gerado nas universidades e centros de P&D

- Atividades de Inovação: Registrar no Lattes e incluir em todas as avaliações acadêmicas e de pesquisa
- Estimular eventos diferenciados que envolvam o encontro de empresários e a academia.
- Estimular as universidades a contratar profissionais oriundos do setor industrial ou que atuem mais próximo das empresas;
- Inserir o tema da Inovação, do Empreendedorismo e da Propriedade Intelectual nos currículos das graduações e pós-graduações;
- Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), legitimando suas ações internamente nas ICTs e divulgando-as no meio empresarial;
- Divulgar amplamente casos de sucesso resultantes da parceria ICT-Empresas.

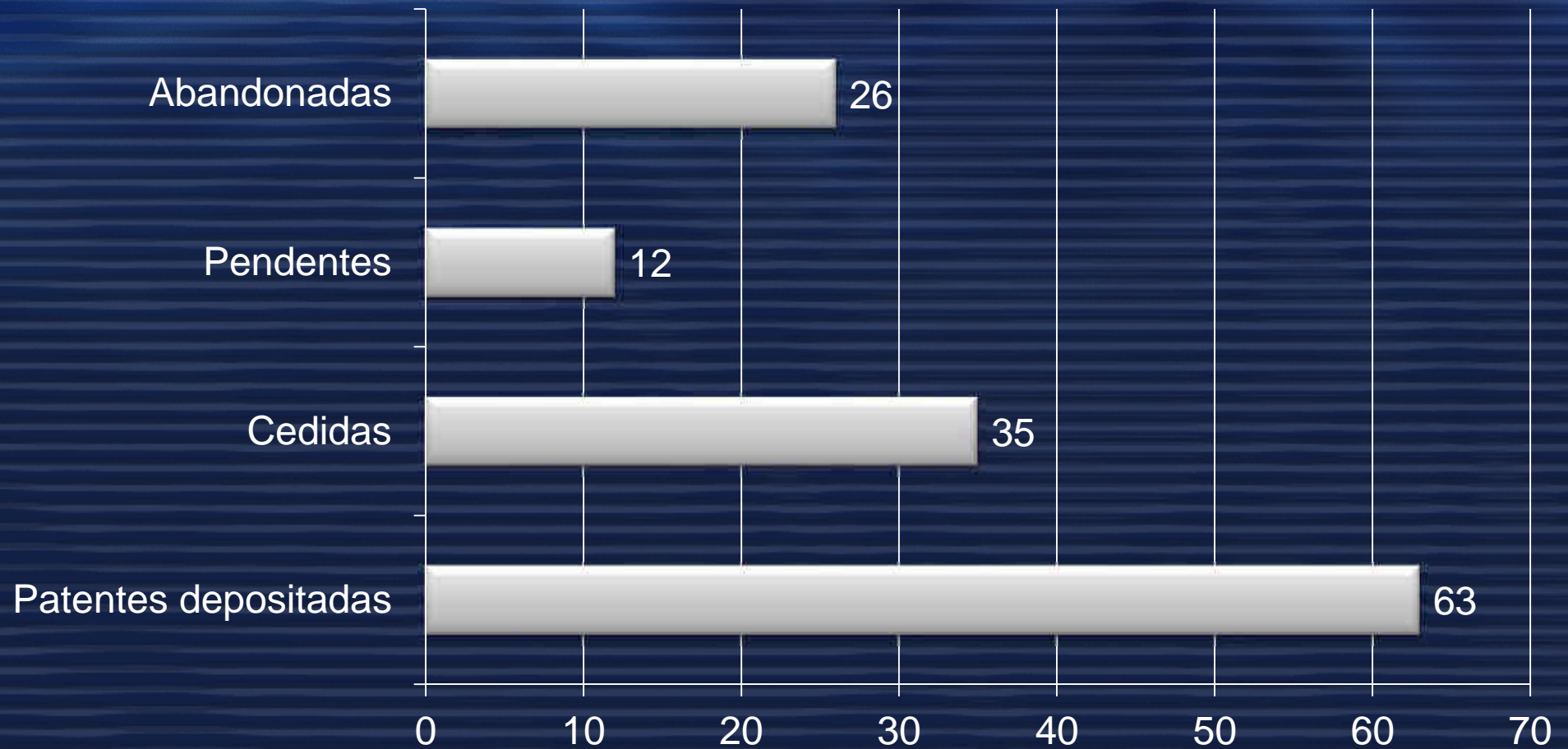
Proteção do conhecimento (ativos científicos) que são apropriados livremente pelo mercado?

- Apresentar aos pesquisadores as possíveis consequências negativas para o País ao se publicar de forma indiscriminada o resultado de pesquisas estratégicas;
- Promover ampla divulgação sobre o sistema de PI e seus benefícios;
- Estimular o depósito de patentes;
- O CNPq poderia solicitar uma espécie de “aval” ou “ciente” dos NITs para a liberação de recursos de projetos que apresentem potencial para gerar informações estratégicas.



- PI e as instituições de fomento.
- Questões sugeridas.
- **Ações do CNPq em PI.**

Situação atual



Marcas Próprias



Dados relevantes...

- Participação ativa no Grupo de Assessoramento Interno de Propriedade Intelectual (GTA - PI).
- Contratos firmados entre o CNPq e ICTs (Cambridge, Southampton, EMBRAPA...).
- Ganhos com contratos até o momento: U\$ 10 mil (único contrato com Cambridge).
- Dispêndio com uma família de patentes que foi abandonada (paga pelo CNPq e considerada não relevante pelo pesquisador e pela ICT): 20.365,30 EUROS + US\$ 37.962,46.

Ações

- Reformulação da *Plataforma Lattes* com maior visibilidade a questões de Propriedade Intelectual;
- Implantação de bolsas Desenvolvimento Tecnológico (DT) valorizando pesquisadores que se destacam na produção em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Capacitação dos servidores do CNPq e difusão dos conceitos de PI na casa;
- Orientação aos Comitês de Avaliação para que valorizem projetos que prevejam a proteção do conhecimento gerado e que tenham realizado a pesquisa prévia em bancos de patentes;
- Fortalecimento da parceria com o INPI;
- Chamadas destinadas a fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das ICT.

Acordo de Cooperação Técnica CNPq - INPI

- 1. Realização de palestras de sensibilização temática: 4 palestras.**
- 2. Capacitação em PI para os técnicos do CNPq: curso básico de 23 a 26 de agosto; e oficina de informação tecnológica - 2012.**
- 3. Integração da *Plataforma Lattes* com o banco de dados do INPI: primeira reunião técnica 10/08.**
- 4. Disponibilização de 5 (cinco) bolsas para o Mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI.**



Muito Obrigado pela Atenção

Ministério da
Ciência e Tecnologia
e Inovação



E-mail : presidencia@cnpq.br